



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Página 1 de 4

PARECER CONTROLE INTERNO

EMENTA: Processo Licitatório nº 1/2017-002 SEMEL

OBJETO: Contratação de Micro Empresa, Empresa de Pequeno Porte, Empreendedor Individual e Cooperativas para aquisição de materiais esportivos para atender as diversas modalidades esportivas atendidas pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, neste Município de Parauapebas, Estado do Pará.

DA ANÁLISE DE CONTROLE INTERNO

Submeteu-se à apreciação da Controladoria Geral do Município, o pedido de abertura do Processo Licitatório sob o nº 1/2017-002 SEMEL, na modalidade Carta Convite Pregão Presencial, tipo menor preço, sob o regime de empreitada a preço unitário, para parecer acerca da análise da minuta do instrumento convocatório e anexos.

Ressalvando-se os aspectos jurídicos, tendo em vista que são analisados pela Procuradoria Geral no Parecer Jurídico, passemos à análise do presente processo no que tange à cotação de preços, quantitativos apresentados, bem como as indicações orçamentárias.

Aportando esta Controladoria dos autos, cumpre observar que todo o trâmite processual necessário para a realização do referido registro de preço, entre Autoridade Competente e Comissão de Licitação foram seguidos.

De acordo com a Lei Municipal nº. 4.293/2005, "**Art. 1º. Fica instituído o Sistema Unificado de Controle Interno do Poder Executivo, que por objetivo a fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial da Administração Pública Municipal e a verificação e avaliação dos resultados obtidos pelos administradores em geral**".

DA FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO

1. A licitação foi formalizada por meio de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, conforme a Lei nº 8.666/93, art. 38, caput;
2. Consta nos autos:
 - Memorando nº 0299/2017 emitido pelo Secretário Municipal de Esporte e Lazer, Sr. Laoreci Diniz Faleiro (Decreto nº. 006/2017) solicitando a realização da licitação;
 - Os parâmetros utilizados realizados junto à Coordenação Geral e Esportiva e Equipe Técnica, baseado na quantidade estimada de alunos a serem atendidos

CONVITE Nº 1/2017-002 SEMEL

Centro Administrativo, Morro dos Ventos S/N - Bairro Beira Rio II - Parauapebas /PA.
CEP 68.515-000 Tel (94) 3327-7414 E-mail: cgm.controladoria@parauapebas.pa.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Página 2 de 4

nas diversas modalidades esportivas ofertadas (fls. 02, 13 e 61);

- A Administração ressaltou nos autos que a escolha das empresas deverá ser efetuada visando sempre ao princípio da supremacia do interesse público e não de interesses individuais;
 - Quadro geral contendo a descrição dos itens, quantitativos e valor, fls. 03/07;
 - Foi apresentado Termo de Referência para instrução do presente processo. O objeto a ser licitado foi definido, com especificações de quantidade, unidade, justificativa e o valor médio previsto em R\$ 79.081,74 (setenta e nove mil, oitenta e um reais e setenta e quatro centavos), fls. 08/14;
 - Calendário de projeções de ações da Secretaria no ano de 2017, fls. 15/21;
 - Pesquisa de mercado realizado junto às empresas: **FREITAS GUIMARÃES & CIA LTDA - EPP** (proposta totalizando R\$ 77.410,00); **E SILVA DOS SANTOS SERVIÇOS EIRELI - EPP** (proposta totalizando R\$ 79.929,00) e **PAULETTI & PAULETTI LTDA - ME** (proposta totalizando R\$ 79.916,00), fls. 24/34;
 - Indicação de dotação orçamentária e financeira, emitida pela Secretaria Municipal de Fazenda, mencionando a existência de saldo orçamentário, fl. 35;
3. Existe declaração do ordenador de despesa de que o gasto necessário à realização do procedimento licitatório e à consequente contratação tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias, conforme art. 16, II da Lei Complementar nº 101/2000;
4. Há Autorização da autoridade competente permitindo o início do processo de contratação, conforme Lei 8666/93;
5. Foi formalizada a designação da comissão de licitação e da equipe de apoio, conforme a Lei nº 8.666/93, art. 38, III, nomeando:
- Léo Magno Moraes Cordeiro - Presidente
 - Nathália Lourenço R. Pontes - Membro
 - Midiane Alves Rufino Lima - Membro
 - Luciana Gomes da C. Silva - Suplente
 - Adriane Moraes de Souza - Suplente
 - Angélica Cristina Rosa - Suplente
 - Fabiana de Souza Nascimento - Suplente

CONVITE Nº 1/2017-002 SEMEL

Centro Administrativo, Morro dos Ventos S/N - Bairro Beira Rio II - Parauapebas /PA.
CEP 68.515-000 Tel (94) 3327-7414 E-mail: cgm.controladoria@parauapebas.pa.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Página 3 de 4

6. A modalidade de licitação está compatível com os limites estabelecidos pelo art. 23 da Lei 8.666/93 até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) para aquisição de materiais e serviços;
7. Consta no processo minuta do instrumento convocatório.

DA ANÁLISE

O convite é a modalidade de licitação utilizada para contratações de menor vulto, ou seja, para a aquisição de materiais e serviços até o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), e para a execução de obras e serviços de engenharia até o valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

Esta modalidade se destina a interessados que pertençam a ramo de atividade pertinente ao objeto a ser licitado, que poderão ou não ser cadastrados no órgão que promover o certame, tendo como principal exigência o convite feito pela Administração.

Maria Sylvia Zanella Di Pietro explica, de maneira clara e sucinta, todo o procedimento da modalidade de Convite nas Licitações:

"No convite, o procedimento é simplificado: a convocação dos licitantes é feita por escrito, com cinco dias úteis de antecedência, mediante carta-convite dirigida a pelo menos três interessados, escolhidos pela unidade administrativa, e mediante afixação, em local apropriado, da cópia do instrumento convocatório, sendo facultada, ainda, a publicação do diário oficial (...). O procedimento pode ser realizado por servidor designado pela autoridade competente, não sendo obrigatória a comissão de licitação (art. 51, § 1º)".

Perante o entendimento acima, segue nossa recomendação:

- o Recomenda-se que sejam autenticadas ou conferidas com o original por servidor responsável à pesquisa de preços às fls. 24/26;

CONCLUSÃO

A realização da Licitação em tela prevê o valor de **R\$ 79.081,74 (setenta e nove mil, oitenta e um reais e setenta e quatro centavos)**, cuja previsão orçamentária está atribuída na Classificação Institucional 0801, Classificação Funcional 27 811 2046. 2.041, Classificação Econômica 33.90.30.00.

Ressaltamos que as informações acostada aos autos são de inteira responsabilidade e veracidade da SEMEL, órgão gerenciador do certame, que tem competência técnica para tal, o Controle Interno, de acordo com a Lei Municipal nº 4.293/2005 tem a função da

CONVITE Nº 1/2017-002 SEMEL

Centro Administrativo, Morro dos Ventos S/N - Bairro Beira Rio II - Parauapebas /PA.
CEP 68.515-000 Tel (94) 3327-7414 E-mail: cgm.controladoria@parauapebas.pa.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Página 4 de 4

fiscalização contábil, financeira, orçamentaria, operacional e patrimonial da administração pública Municipal.

Ante o exposto, tendo em vista que cabe ao setor competente realizar as revisões adequadas ao processo, sugerimos provimento pela continuidade do procedimento.

Por todo o exposto, ressaltamos que cabe ao setor competente realizar as revisões, antes da emissão do aditivo ao contrato, visando evitar eventuais equívocos.

É o parecer.

Encaminhem-se os autos a Comissão Permanente de Licitação.

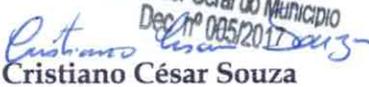
Parauapebas/PA, 26 de Abril de 2017.


Rayane Eliara de Souza Alves
Agente de Controle Interno
Dec. nº. 052/2017

Eu, Roberto S. Simões Junior, Agente de Controle Interno - Decreto nº 049/2017, subscrevo na forma consolidada o parecer.


Roberto S. Simões Junior
Agente de Controle Interno
Dec. nº. 049/2017

De acordo. Á consideração Superior.


Cristiano César de Souza
Controlador Geral do Município
Dec. nº 005/2017
Cristiano César Souza
Controlador Geral do Município
Decreto nº 005/2017

CONVITE Nº 1/2017-002 SEMEL

Centro Administrativo, Morro dos Ventos S/N - Bairro Beira Rio II - Parauapebas /PA.
CEP 68.515-000 Tel (94) 3327-7414 E-mail: cgm.controladoria@parauapebas.pa.gov.br